PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.695/2014

DE 28 DE MARÇO 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 2.118, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente de 2014, no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Font	Valor
-		е	
02.10.02.10.301.0003.4.026-	Contratação por Tempo Determinado	02	4.000,00
3190.04.00			
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Contratação por Tempo Determinado	02	60.000,00
3190.04.00			
02.10.01.10.122.0052.4.001-	Material de Consumo	02	8.000,00
3390.30.00			
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Indenizações e Restituições	02	2.000,00
3390.93.00			
TOTAL			74.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2014.

Dotação	Descrição	Font	Valor
		е	
02.10.02.10.301.0003.4.024-	Contratação por Tempo Determinado	48	20.000,00
3190.04.00			
02.10.02.10.301.0264.4.028-	Contratação por Tempo Determinado	48	38.000,00
3190.04.00			
02.10.02.10.301.0003.4.023-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas	48	16.000,00
3390.36.00	Física		
TOTAL			74.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de março de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal